



CÂMARA MUNICIPAL DE
Afonso Claudio

Afonso Cláudio, 05 de abril de 2023.

De: Presidência

Para: Coordenação Legislativa

Referência:

Processo nº 75/2023

Proposição: Projeto de Lei Executivo nº 8/2023

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Ementa: Institui a política municipal de fomento a práticas sustentáveis para o Poder Público Municipal; dispõe sobre as diretrizes para compras e consumo sustentáveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio; disciplina a licitação sustentável para aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, permitindo a adoção de critérios ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Admissão de Juízo de Admissibilidade

Ação realizada: Proposição Admitida

Descrição:

Após detida análise, verifiquei que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, razão pela qual sou pelo **recebimento e admissibilidade** do presente Projeto de Lei, a qual encaminho para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluída na pauta da sessão seguinte, para distribuição de cópia aos Excelentíssimos Vereadores e lida no Pequeno Expediente, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 01, de 05 de dezembro de 2002.

Próxima Fase: Incluir Proposição no Expediente

Marcelo Berger Costa (Marcelo Costa)
Presidente



Autenticar documento em <http://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 37003800390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.